



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Regulamento de TC

**REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSOS
EDUCATIVOS (PPE) E DOS TRABALHOS DE CURSO (TC)**

**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO
DO CAMPO
Campus Avançado Abelardo Luz**

Abelardo Luz, julho de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

TÍTULO I

AS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSO EDUCATIVO (PPE) E SUA ARTICULAÇÃO COM O TRABALHO DE CURSO (TC)

Art. 1º. As disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos (PPE), oferecidas do primeiro ao oitavo semestre do curso e o Trabalho de Curso (TC) fazem parte desse mesmo regulamento porque estão articulados e visam a construção do processo de pesquisa, que culmina com a elaboração do trabalho final, a ser submetido à banca de avaliação.

CAPÍTULO I

DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS

Art. 2º. As disciplinas de PPE objetivam a inserção gradual na pesquisa e a qualidade na elaboração do TC e indica ações como:

- I. Os acadêmicos deverão se inscrever na plataforma *lattes* até o término da disciplina PPE I.
- II. Ao término da disciplina PPE V os acadêmicos deverão apresentar seus pré-projetos de pesquisa aos docentes e demais alunos dessa disciplina.
- III. O professor responsável pela disciplina PPE V deverá, preferencialmente, ministrar a mesma disciplina até a PPE VIII.
- IV. Nas disciplinas de PPE entende-se a Prática como Componente Curricular (PCC) como as atividades que envolvem a compreensão ampliada do fenômeno educativo realizada por meio de diferentes processos teórico-prático-metodológicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
CAPÍTULO II

**DAS EMENTAS DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSOS
EDUCATIVOS**

Disciplina: PPE I	Período: 1
Carga horária em TE: 30	Carga horária em PCC em TC: 60
Ementa: Tipos de conhecimento. Método científico. Produção e socialização do conhecimento. Caracterização do campo de pesquisa em educação. Trabalhos acadêmicos e normas para apresentação – ABNT. Inserção na pesquisa educacional em campo de atuação profissional.	
Produção: Relatório Científico das atividades de Tempo Comunidade	

Disciplina: PPE II	Período: 2
Carga horária em TE: 30	Carga horária em PCC em TC: 60
Ementa: Epistemologia da pesquisa em educação. Trajetória e tendências da pesquisa em educação no Brasil. Aspectos qualitativos e quantitativos da pesquisa, incluindo o estado do conhecimento. Inserção no campo da pesquisa em educação. Estudo sobre as linhas de pesquisa do curso.	
Produção: Relatório Científico das atividades de Tempo Comunidade	

Disciplina: PPE III	Período: 3
Carga horária em TE: 30	Carga horária em PCC em TC: 60
Ementa: O sujeito pesquisador e os sujeitos da pesquisa em educação. Inserção na realidade educacional em espaços formais e não formais de educação. Procedimentos de pesquisa em	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

educação. Discussão sobre as linhas de pesquisa do curso. Elaboração da carta de intenção em pesquisa.

Produção: Carta de intenção de pesquisa

Disciplina: PPE IV

Período: 4

Carga horária em TE: 30

Carga horária em PCC em TC: 60

Ementa: Fundamentos para o planejamento da pesquisa em educação. Inserção na realidade educacional em espaços formais e não formais de educação. Sistematização da pesquisa em educação. Discussão sobre as linhas de pesquisa do curso.

Produção: Pré-Projeto I, escolha do tema e revisão da literatura

Disciplina: PPE V

Período: 5

Carga horária em TE: 30

Ementa: Fundamentos para o planejamento da pesquisa em educação. A ética na pesquisa educacional. Sistematização da pesquisa em educação.

Produção: Projeto de Artigo

Disciplina: PPE VI

Período: 6

Carga horária em TE: 30

Ementa: Sistematização da pesquisa em educação. Fundamentos e orientação científicos sobre organização e interpretação da pesquisa. Método científico. Tipos de Conhecimento. Produção e socialização do conhecimento. Projetos Técnicos e de Pesquisa. Discussão sobre as linhas de pesquisa do curso. Produção do TCC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Produção: Revisão Literária do TC

Disciplina: PPE VII	Período: 7
Carga horária em TE: 45	
Ementa: Fundamentos e orientação prático-científica sobre organização e interpretação, coleta e análise de dados da pesquisa. Elaboração do Trabalho de Curso	
Produção: Produção do texto do TC e sua socialização em seminário	

Disciplina: PPE VIII	Período: 8
Carga horária em TE: 45h	Carga horária PCC em TC: 15h
Ementa: Fundamentos e orientação prático-científica sobre organização e interpretação, coleta e análise de dados da pesquisa. Elaboração do Trabalho de Curso.	
Produção: Revisão do TCC e sua apresentação em banca	

TÍTULO II

DO TRABALHO DE CURSO (TC)

CAPÍTULO III

CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art. 3º- O TC tem como objetivo desenvolver a capacidade investigativa e produtiva do aluno e contribuir para a sua formação básica, profissional, artística, científica e política.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
Será desenvolvido no decorrer do curso resultando em produção final a elaboração de trabalho de curso

Art. 4.º - O Trabalho de Curso (TC) é a realização de um artigo científico (de 15 a 25 páginas) construído a partir da articulação entre as disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos, resultando na construção de uma análise científica acerca dos diversos fenômenos educacionais.

Art. 5º - O Trabalho de Curso (TC) tem por objetivos:

I - Desenvolver a capacidade investigativa e produtiva do aluno e contribuir para a sua formação básica, profissional, artística, científica e política.

II - Construir uma reflexão crítica acerca do contexto heterogêneo da realidade educacional;

III - Proporcionar o aprofundamento na leitura da realidade educacional, na disciplina intelectual e nos procedimentos requeridos para a pesquisa;

IV - Fomentar a capacidade de planejamento e disciplina para lidar com questões relacionadas à sua área de formação.

Art. 6º - O TC será realizado individualmente, num processo estruturado em quatro etapas articuladas às disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos V, VI, VII e VIII.

Art. 7º - É vedado o aproveitamento de trabalho de curso realizado pelo acadêmico em outro curso de graduação.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I – Do coordenador do TC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
Art. 8º coordenador de TC corresponde ao professor que ministra a disciplina de PPE a partir do sexto semestre.

Art. 9º - Compete aos Coordenadores do TC:

I - Divulgar a relação de docentes disponíveis à orientação, suas linhas de pesquisa e temáticas que orientam.

II- Apresentar para aprovação do colegiado os orientadores com seus respectivos orientandos.

III – Apresentar ao Colegiado de Curso os roteiros dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos acadêmicos e dos documentos de registro (com modelos anexo), dentre os quais:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Carta de Aceite de Orientação e Coorientação (caso houver) do TC;
- c) Ficha de acompanhamento da orientação;
- d) Ficha de avaliação da Banca Examinadora;
- e) Ata de avaliação da Banca Examinadora;
- f) Cronograma de apresentações de TC.

IV - Organizar seminários temáticos relacionados aos projetos de pesquisa;

V - Organizar e divulgar o cronograma das atividades de pesquisa.

VI - Submeter à apreciação e aprovação do Colegiado do Curso de Pedagogia a substituição do docente orientador nos casos em que isso se fizer necessário.

VII - Constituir em conjunto com professores orientadores as bancas examinadoras de avaliação do TC de acordo com as normas deste regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
IX - Proceder ao registro das avaliações no Diário de Classe e encaminhá-lo à Secretaria Acadêmica.

X - Providenciar as declarações de participação como membro avaliador em banca.

XI - Encaminhar ao Coordenador do Curso, depois de concluídas as apresentações dos TCs um quadro geral onde constem as datas da apresentação, os nomes dos acadêmicos e docentes orientadores, os títulos dos Trabalhos de Curso e a composição das bancas examinadoras, bem como toda a documentação formal exigida.

Seção III - Do professor orientador

Art. 10º - O professor orientador deverá ter formação mínima de especialista e fazer parte do quadro dos docentes do Instituto Federal Catarinense, preferencialmente, do *Campus* Avançado de Abelardo Luz podendo ser docente do curso de Pedagogia ou de outros cursos, desde que tenha formação compatível com o tema da pesquisa.

§ 1 Sugere-se que cada professor assuma no máximo, e concomitantemente, cinco (05) orientações de TC.

§ 2 Para definição dos orientadores de TC deve ser levada em conta a Nota Técnica Conjunta 001/2017-PROEN-PROPI-PROEX/IFC, segundo a qual o conjunto de orientações de estágio, TC, monografia, tese e dissertação não poderá ultrapassar 15 discentes por docente.

§ 3 A distribuição dos projetos de TC entre os orientadores terá como critérios, a relação entre o projeto, preferencialmente a aproximação do professor ao tema e a disponibilidade de carga horária dos mesmos.

Art. 11º - A formalização da orientação se efetivará com as assinaturas da carta aceite de orientação do trabalho de curso, (conforme modelo anexo I), de responsabilidade do acadêmico, que posteriormente deverá encaminhá-lo aos coordenadores de TC.

Parágrafo único - Será permitida a substituição de orientador por solicitação do mesmo ou de seu orientando quando houver razões plausíveis, julgadas pelo colegiado do curso. Para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
tanto a solicitação deverá ser feita por escrito, justificando a necessidade ao coordenador do TC em prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do componente curricular Pesquisa e Processos Educativos VI – 6º semestre, cuja decisão deverá ser tomada pelo colegiado do curso.

Art. 12º - Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o acadêmico na elaboração do TC em todas as suas fases, segundo as normas aprovadas pelo Colegiado de Curso.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os orientandos e emitir parecer avaliativo, o qual deverá ser encaminhado ao coordenador do TC.

III - Avaliar cada etapa do desenvolvimento da pesquisa inclusive como presidente da banca avaliadora.

IV - Participar das reuniões cuja pauta inclua decisões quanto à organização dos TCs.

V – Indicar e decidir, em conjunto com os coordenadores do TC, a composição das bancas.

VI – Encaminhar aos coordenadores do TC as notas dos acadêmicos que serão registradas no diário de classe.

VII- Efetuar a verificação de documentos e de componentes do TC e autorizar o acadêmico a realizar a apresentação prevista e a entrega de toda a documentação solicitada.

VIII- Indicar se necessário, ao docente coordenador de TC do curso a nomeação de coorientador.

Seção IV – Do (a) Professor (a) Coorientador (a)

Art. 13º - O professor coorientador será indicado pelo orientador em comum acordo com a coordenação de TC e com o acadêmico, podendo o mesmo, ser membro externo do IFC desde que tenha formação mínima de especialista e seja compatível com o tema de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
§ 1 Cada coorientador deverá ter no máximo 1 coorientando.

Art. 14º - A formalização da coorientação se efetivará com as assinaturas da carta aceite de coorientação do trabalho de curso, (conforme modelo anexo II), de responsabilidade do orientador, que posteriormente deverá encaminhá-lo aos coordenadores de TC.

§ 1 O coorientando poderá ser substituído a qualquer tempo e caberá ao orientador informar ao coordenador de TC e apresentar ao Colegiado do Curso a justificativa de substituição.

Art. 15º O coorientador não poderá ser membro da banca examinadora, exceto para presidir a mesma na ausência do orientador, conforme orientação da seção II do Capítulo V desse regulamento.

Seção V – Dos acadêmicos

Art. 13º - São atribuições dos acadêmicos:

I - Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa seguindo as normas que regem a produção do TC.

II- Apresentar toda a documentação solicitada pelo coordenador e orientador.

III - Participar das reuniões periódicas de orientação.

IV – Apresentar sua monografia ou artigo em banca examinadora.

V - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do TC.

VI- Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos e científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
Seção I – Das atividades

Art. 14º - O tema do TC deverá ter articulação com a área da educação, abordando aspectos relacionados aos fundamentos filosóficos, metodológicos, psicológicos, históricos, políticos, econômicos, antropológicos, sociológicos da educação e da organização pedagógica dos sistemas educacionais formais e educação não formal.

Art. 15º - O tema do TC deverá se articular com as linhas de pesquisa prevista no PPC do Curso de Pedagogia, com ênfase em Educação do Campo: a) Experiências educativas em escolas do campo e a luta dos Movimentos Sociais por educação. b) Gestão escolar e não escolares c) Estado, Políticas públicas de educação e luta de classes. d) História e concepção da educação e da educação do campo.

Parágrafo único: orienta-se que as linhas de pesquisa desenvolvam projetos de pesquisas institucionalizados por editais de pesquisa. E, que as mesmas, realizem seminários temáticos aberto ao público buscando fomentar o debate entre acadêmicos.

I- O acadêmico deverá, quando necessário, submeter ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (via Plataforma Brasil) de acordo com as orientações dos coordenadores do TC.

Art.16º - O acadêmico deverá entregar três cópias (impressas ou digitais, a critério dos membros da banca) do TC em até 15 (quinze) dias antes da data da apresentação para Banca, com a devida ciência do coordenador do TC.

Art. 17º - O trabalho de conclusão de curso deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, contendo no mínimo 15 e máximo 25 páginas.

Parágrafo único – em caso de o orientador não considerar o acadêmico apto para a apresentação e este discordar da decisão, poderá recorrer ao Colegiado de Curso, através de solicitação escrita encaminhada ao coordenador de TC, apresentando a justificativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
Seção II – Da banca examinadora

Art. 18º - A banca examinadora será composta no mínimo por 3 (três) professores: pelo professor orientador, que a presidirá, e por dois membros titulares podendo um ser de outra instituição.

Art.19º - Na ausência do orientador o coorientador poderá substituí-lo.

Art. 20º- A banca avaliadora deverá ser aprovada pelo colegiado do curso.

Art. 21º - Na data, horário e local estabelecido o acadêmico apresentará seu trabalho em sessão pública com duração de no mínimo 15 minutos e, no máximo, 25 minutos e, após, atender aos questionamentos eventualmente apresentados pela banca.

Parágrafo único. Encerrada a sessão, a banca examinadora reunir-se-á para decidir sobre a avaliação do TC, ocasião em que será lavrada ata, a qual será encaminhada à coordenação do TC para as providências cabíveis.

Art. 22º - A função da banca é avaliar o TC apresentado pelo acadêmico com base nos seguintes critérios:

I – Trabalho escrito, destacando:

- a) Relevância e atualidade do tema.
- b) Consistência e adequação da fundamentação teórica.
- c) Coerência entre os objetivos e o desenvolvimento do trabalho.
- d) Adequação da metodologia em relação ao problema de pesquisa.
- e) Produção, análise, interpretação e discussão dos dados.
- f) Qualidade do texto - adequação à norma padrão da língua brasileira e às normas da ABNT.

II – Apresentação oral, avaliando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

a) Domínio do tema.

b) Desenvoltura na apresentação e na arguição - respostas aos questionamentos da banca examinadora.

c) Planejamento da apresentação, levando-se em conta o cumprimento do tempo, os objetivos, a justificativa, a problematização, a metodologia, os resultados da pesquisa e as conclusões da pesquisa e/ou investigação.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 23º - A avaliação do rendimento dos acadêmicos será feita conforme critérios de avaliação do Instituto Federal Catarinense.

Art. 24º - Por ocasião da entrega digital do TC o acadêmico deverá entregar em anexo uma cópia da ata de avaliação.

Art. 25º - A nota mínima para a aprovação do aluno em banca examinadora é 6,0 (seis) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Se a banca examinadora exigir que o acadêmico reformule aspectos importantes de sua monografia ou artigo a nota da banca ficará pendente até a conclusão da tarefa, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias a contar da data da apresentação e defesa.

Parágrafo único: será permitida uma única reapresentação do TC.

Art. 26º - Até 15 (quinze) dias após a aprovação do trabalho pela banca o acadêmico deverá entregar a versão final – digitalizada no formato PDF - revisada pelo orientador. Somente após esse ato será efetivada a aprovação no componente Pesquisa e Processos Educativos VIII.

Art. 27º - São situações que ensejam reprovação do acadêmico:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
I - A não entrega de quaisquer documentos referentes ao TC no prazo estabelecido pela coordenação do TC;

II – O não comparecimento na data e horário agendado para apresentação do trabalho.

III – A comprovação de plágio de qualquer espécie no trabalho (desrespeito aos direitos autorais, com apropriação indevida de autores não citados no texto, independentemente da quantidade de texto, ou apresentação de trabalho de autoria de outrem).

IV – O parecer da banca examinadora desfavorável quanto à qualidade da pesquisa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - O IFC – *Campus* avançado de Abelardo Luz reserva-se o direito de disponibilizar os TCs em cópia digital por intermédio de mídias diversas.

Art. 29º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art.30º - O acadêmico que não apresentar, ou não for aprovado no TC, não poderá colar grau.

Documento elaborado pelo NDE e aprovado na data de 10/07/2020. Ata 03/2020 NDE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Anexo I

Carta de Aceite de Orientação do Trabalho de Curso

Informo para os devidos fins, que eu, Prof.(a).

**aceito ser orientador(a) do Trabalho de
Curso – TC** do(a) aluno(a) _____, do
Curso _____, a partir desta data, comprometendo-me com as
normas deste curso e com as diretrizes do Instituto Federal Catarinense.

Abelardo Luz, SC, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Professor(a)

Orientador(a) Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Anexo II

Carta de Aceite de Coorientação do Trabalho de Curso

Informo para os devidos fins, que eu, Prof.(a).
_____ **aceito ser coorientador(a) do Trabalho de**
Curso – TC do(a) aluno(a) _____, do
Curso _____, a partir desta data, comprometendo-me com as
normas deste curso e com as diretrizes do Instituto Federal Catarinense.

Abelardo Luz, SC, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Coorientador

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Anexo IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Crítérios	Observações
I – Trabalho escrito:	
a) Relevância e atualidade do tema.	
b) Consistência e adequação da fundamentação teórica.	
c) Coerência entre os objetivos e o desenvolvimento do trabalho.	
d) Adequação da metodologia em relação ao problema de pesquisa.	
e) Produção, análise, interpretação e discussão dos dados.	
f) Qualidade do texto - adequação à norma padrão da língua brasileira e às normas da ABNT.	
II – Apresentação oral:	
a) Domínio do tema	
b) Desenvoltura na apresentação e na arguição - respostas aos questionamentos da banca examinadora.	
c) Planejamento da apresentação, levando-se em conta o cumprimento do tempo, os objetivos, a justificativa, a problematização, a metodologia, os resultados da pesquisa e as conclusões da pesquisa e/ou investigação.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Anexo V

**ATA DA BANCA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DO TRABALHO DE
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO**

Aberta a sessão pelo presidente (orientador) da mesma, coube ao acadêmico, na forma regimental, expor o tema do Artigo, findo o que dentro do tempo regulamentar, foi questionado pelos membros

ACADÊMICO(A):
ORIENTADOR(A):
DATA DA DEFESA:
BANCA AVALIADORA
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____
TÍTULO DO ARTIGO:
LOCAL:
HORA DE INÍCIO:

da Banca Avaliadora e, em seguida deu as explicações que se faziam necessárias. As notas atribuídas pela banca avaliadora são:

BANCA	NOMES	NOTA
ORIENTADOR(A)		
AVALIADOR(A) (1)		
AVALIADOR(A) (2)		
	MÉDIA FINAL	

Resultado (aprovado/reprovado): _____

Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata, que é abaixo assinada pelos membros da banca, na ordem acima determinada, e pelo candidato:

Abelardo Luz, ___ de _____ de ____.

ORIENTADOR(A) _____

AVALIADOR(A) _____

AVALIADOR(A) _____

ACADÊMICO(A) _____